



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

PROJETO DE LEI Nº 009/2019

Araguatins - TO, 27 de agosto de 2019.

“Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1231/2017, prorrogando o prazo de início da obra de construção da Sede da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Tocantins, neste município”.

A Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Altere-se o artigo 3º da Lei Municipal nº 1231/2017 que autoriza o Poder Executivo a doar área urbana à Ordem dos Advogados do Brasil Seção Tocantins, o qual passará a constar com o seguinte teor:

“Art. 3º - Fica a Ordem dos Advogados do Brasil Seção Tocantins obrigada a iniciar a construção da referida obra no prazo máximo de 03 (três) anos, contando a partir da publicação desta lei, sob pena do bem doado reverter ao patrimônio municipal, independente de notificação judicial e extrajudicial.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Araguatins - TO, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

DARLAN GOMES CHAGAS

Vereador – PR



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Lei nº 1231/2017

Araguatins/TO, 22 de junho de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área urbana à Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Tocantins”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

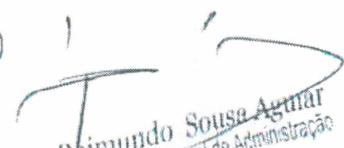
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à *Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Tocantins*, inscrita no CNPJ 25.086.752/0001-48, com sede na Quadra 201 norte, conjunto III, Lotes 01 e 02, Palmas TO, 01(uma) área urbana com área total de 840,60m² (oitocentos e quarenta vírgula sessenta metros quadrados), localizado na Av. Araguaia, quadra 89B Lote 01, dentro dos limites e confrontações: 14,45m de frente para a Avenida Araguaia; 50,00m pela lateral direita limitando-se com o lote 02; 19,52m ao fundo limitando-se com o lote 14, e 50,00m pela lateral esquerda limitando-se com a rua A1, cuja finalidade é a Construção da Sede da *Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Tocantins*, nesta cidade de Araguatins.

Art. 2º - A doação do terreno de que trata o artigo anterior, se efetivará mediante a celebração de Contrato de Doação, com força de Escritura Pública, que autorizará a transferência de domínio no Registro Imobiliário.

Art. 3º - Fica a *Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Tocantins* obrigada a iniciar a construção da referida obra no prazo máximo de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação desta lei, sob pena do bem doado reverter ao patrimônio municipal, independente de notificação judicial e extrajudicial.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães s/nº, Centro, ARAGUATINS-TO. CNPJ Nº 01.237.403/0001-11


Cláudio Carneiro Santana
Prefeito Municipal


Raimundo Sousa Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Data: 22/06/2017

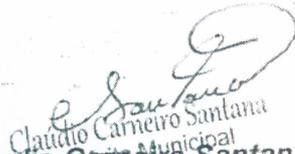


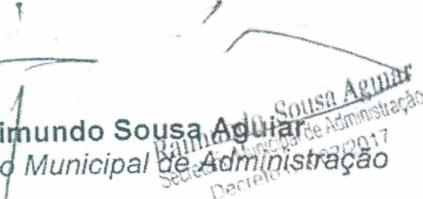
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Art. 4º - Ficam Revogadas as Leis nº1039/2011 e 1174/2014.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS,
Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2017.


Claudio Carneiro Santana
Prefeito Municipal


Raimundo Sousa Aguiar
Secretário Municipal de Administração

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 22 de junho de 2017.


Raimundo Sousa Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2017

Praça Ancelmo Ferreira Guimarães s/nº, Centro, ARAGUATINS-TO. CNPJ Nº 01.237.403/0001-11